



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023 (Referente ao Projeto de Lei nº 34/23, do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 282.654,64 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1603	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.533,51
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1605	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58,59
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 007 COVID - EPI	
1606	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62,54
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FED. VINC	
		APLICAÇÃO 312 008 COVID - ALIMENTOS	
Total.....			R\$282.654,64

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 55582-7, 55583-5 e 55584-3 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE MAIO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

